PROJETO DE LEI Nº 92/2008.

Ementa: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.561/2008.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.561/2008, de 07-10-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao ***ESTADO DO PARANÁ****, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, o imóvel caracterizado como Lote 53-REM, com área de 4.813,30m², situado na cidade de Ivaiporã – PR., com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NO 32° 19', medindo 232,71 metros, confronta com a chácara n°. 54. A SUDESTE: Divide com a Rua da Colônia medindo 13,51 metros. A NOROESTE: Pela divisa da data n° 22, parte desta chácara, medindo 14,12, 18,50 metros e segue por uma linha seca de rumo 44° 03' NE, medindo 16,00 metros, confronta com a chácara n°. 52-B, e pela água Boa. AO SUL: Divide com o lote n°. 53-3, por 2 linhas medindo respectivamente 45,00 e 59,39 metros. A OESTE: Pela Rua Pernambuco, medindo 38,50 metros. A OESTE:Divide com o lote nº 53-3, medindo 17,79 metros, conforme Matrícula nº 3.560, no Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.*

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á à construção de prédio próprio para o funcionamento da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (29-10-2008).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos à apreciação dos ilustres vereadores o Projeto de Lei em apreço, que dá nova redação à Lei Municipal nº 1.561/2008, que trata da doação de terreno para a construção de prédio próprio destinado à 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

Quando da feitura da Lei nº 1.561/2008, houve um lapso na informação e se fez constar, como donatária, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, quando o correto deveria ser o Estado do Paraná. Assim sendo, estamos encaminhando o presente projeto para a devida retificação, para que seja possível a lavratura de escritura de doação.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 92/2008

Ementa: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.561/2008.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima referida, examinando o Projeto de Lei em pauta, emite parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mário Hort

Gelson Pereira Rios

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo a primeira no dia 12/11/2008 e a segunda no dia 13/11/2008, ambas às 18h:00min., e a terceira no dia 14/11/2008 às 8h:00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – **Emenda Modificativa nº 05/2008** – Súmula: **Modifica o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.**

2 - **Projeto de Lei nº 92/2008 do Poder Executivo** – Súmula: **Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.561/2008.**

Gabinete da Presidência da Câmara, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves